Lei nº 425

Concede Gratificação de Cr$60.000,00 pelos relevantes serviços prestados ao Município de Anchieta e contém outras providências.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal - autorizado a pagar ao Sr. Jarici Rampanelli, à título de gratificação pelos relevantes serviços prestados à coletividade e Município de Anchieta, no período compreendido entre 04 de abril de 1964 a 31 de janeiro de 1977, como funcionário e Prefeito Municipal, o valor de Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o - artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$60.000,00, (- sessenta mil cruzeiros), o qual deverá ocorrer à conta da seguinte Atividades:

02. 00 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02. 03 - Setor de Serviços Gerais
Atividade: 0203. 03070212.001 - Pagamento de gratificação concedida por relevantes serviços prestados ao Município de Anchieta.

Elemento	3110	Pessoal
Subelemento	3111	Pessoal Civil
Ítem	121	Outras Gratificações Cr$60.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos de anulação e/ou redução de projetos e/ou atividades constantes do Orçamento vigente.

Art. 4º - Para a cobertura da distribuição dos recursos com a abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir - do Orçamento para o presente exercício os seguintes projetos e/- ou atividades

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

15 Setor Rodoviário Municipal

4000 00 DESPESAS DE CAPITAL

4100 00 Investimentos

4110 00 Obras Públicas

4130 00 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4130 00 2903 Veículos e Embarcações.....Cr$60.000,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 25 de setembro de 1977.

Dorvalino Vitório Cavasini
Prefeito Municipal